



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 15/2017 – Pág. 1 de 05

RESOLUÇÃO nº 15 DE 25 de MAIO DE 2017

Aprova o Programa Institucional de Pedagogia
Universitária - Formação Permanente do Corpo
Docente.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Prof. Luís Isaiás Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.003812/2017-11;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 25 de maio, constante na Ata nº 12/2017,

RESOLVE:

APROVAR o Programa Institucional de Pedagogia Universitária - Formação Permanente do Corpo Docente, como segue:

**TÍTULO I
JUSTIFICATIVA**

A Pedagogia Universitária vem sendo alvo de interesse e de discussões nos últimos anos, motivada, especialmente, pelo programa de avaliação interna e externa das universidades, proposto pelo Ministério da Educação desde o governo anterior, e intensificado atualmente.

É importante que a universidade se reconheça como um espaço educativo por excelência e, portanto, com uma tarefa pedagógica que não pode ser relegada ao segundo plano ou, ainda, em alguns casos, sequer considerada como importante.

O reconhecimento do seu papel educativo, pedagógico, formativo, implica em a universidade criar mecanismos para que os professores, que realizam a tarefa de ensinar, se apropriem dos conhecimentos próprios da docência, independente da formação que possuem, ou seja, todos estão professores e para esta tarefa precisam qualificar-se, não bastando a formação graduada ou pós-graduada em uma área específica do conhecimento, é necessário compreender a dinâmica do fenômeno pedagógico.

Com o objetivo de promover espaços de pesquisa, formação, reflexão e discussão da ação docente, num processo que se pretende contínuo, é que se propõe o presente trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 15/2017 – Pág. 2 de 05

TÍTULO II OBJETIVOS

Art. 1º Criar um Programa de Formação Continuada de Professores(as), Coordenadores(as) de Curso e membros dos Núcleos Docentes Estruturantes, com o intuito de promover ações que qualifiquem as práticas docentes a partir da reflexão e teorização de suas vivências pedagógicas, buscando construir um corpo teórico próprio do professor universitário.

Art. 2º Objetivos específicos serão:

I- realizar um levantamento das principais necessidades pedagógicas evidenciadas na universidade, por meio das avaliações internas e diagnósticos existentes ou a serem realizados;

II- promover eventos de diferentes dimensões e modalidades que promovam a qualificação pedagógica dos Professores(as) e Coordenadores(as) de Curso;

III- incentivar a qualificação pedagógica em todas as unidades da Universidade, em consonância com as ações de formação propostas pelo programa em suas diferentes linhas de ação;

IV - dialogar permanentemente com os diferentes setores da Universidade no sentido de favorecer a todos(as) o conhecimento das necessidades que possam ensejar ações formativas ao corpo docente da Universidade;

V- socializar as ações e inovações produzidas pelos(s) Professores(as), através de relatos de experiências, prevendo a publicação de informativos e/ou cadernos de estudos que sistematizem as produções e valorizem os esforços coletivos em favor da qualificação de educação universitária;

VI- fomentar e publicizar, por meio de criação de repositório institucional, as diferentes experiências e inovações em Pedagogia Universitária, produzidas em âmbito local, regional e nacional;

VII- articular-se às universidades que realizam experiências no campo da Pedagogia Universitária;

VIII- incentivar a criação de grupos de estudos entre os(as) professores(as) interessados em atuar no fomento e implementação da Pedagogia Universitária, incentivando a pesquisa na área, favorecendo a criação de uma Linha de Pesquisa que possa fazer parte de um Programa de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado);

IX- fomentar ações que acolham, orientem e preparem o(a) docente ingressante para a vida institucional e para compreensão da demanda pedagógica específica;

X- promover ações, de caráter permanente, para os(as) professores(as) da Universidade, tendo em vista a formação continuada, a auto avaliação e redimensionamento constante das suas práticas pedagógicas frente aos desafios reativos à educação contemporânea;

XI- acompanhar e orientar, quando se fizer oportuno, os(as) Coordenadores(as) de Curso, visando o diálogo permanente sobre as questões administrativas e pedagógicas, que fazem parte da atuação docente no ensino superior;

XII- capacitar os(as) Coordenadores(as) de Curso para atividades de gestão, tanto no âmbito administrativo, quanto pedagógico;

XIII- agregar os membros dos Núcleos Docentes Estruturantes, a partir de suas participações nas ações deste Programa, fortalecendo suas funções no âmbito dos cursos de graduação dos quais fazem parte.

TÍTULO III LINHAS DE AÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 15/2017 – Pág. 3 de 05

Art. 3º As Linhas de Ação serão as seguintes:

- I - Formação para Professores(as) Ingressantes;
- II - Formação Continuada para o Corpo Docente;
- III - Formação Continuada para Coordenadores(as) de Curso e membros dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos de Graduação;
- IV - Pesquisas e Publicações em Pedagogia Universitária.

TÍTULO IV METODOLOGIA

Art. 4º As ações propostas pelo Programa ocorrerão semestral e anualmente e terão como foco diferentes concepções sobre Pedagogia Universitária, e sobre teorizações e saberes relativos à docência.

Art. 5º São as Ações:

§ 1º A Primeira Ação será o Projeto de Formação para Professores(s) Ingressantes da UFPel.

I - Os(as) professores(as) em Estágio Probatório farão uma formação, independentemente de terem experiências docentes em outras instituições;

II - A formação dos(as) Professores(as) Ingressantes dar-se-á em curso presencial;

III - A duração do curso será de 40 h/a, versando sobre a Organização Universitária e Teoria e Prática do Ensino Superior;

IV - Esta atividade é obrigatória para todos(as) os(as) professores(as) da Instituição que esteja em Estágio Probatório (em consonância com a Resolução nº 13, de 2014, Art. 9º, Parágrafo único);

V - A atividade estará aberta aos(as) demais professores(as) que tiverem interesse, em participar, desde que haja vagas ociosas;

VI - O Curso de Formação para Professores(as) Ingressantes será oferecido semestralmente (com previsão em calendário acadêmico).

VII - A duração da Formação para Professores(as) Ingressantes será concentrada em uma semana, nos turnos da manhã e tarde, e será realizado semestralmente.

VIII - O total de horas do Curso de Formação para Professores(as) Ingressantes será dividido em dois módulos, os quais ocorrerão de forma concomitante, perfazendo, Dada um deles, o total de 20 horas. Ambos os módulos - Módulo I e Módulo II, são de frequência obrigatória.

IX - Eventualmente, Curso de Formação Continuada para Professores(as) do quadro permanente, ofertadas pela Coordenação de Pedagogia Universitária, poderão ser validados para a formação pedagógica prevista no Módulo II, mediante a análise, por parte deste setor, desde que completem, no mínimo, as 20 horas previstas para tal.

X - Outras formações pedagógicas eventualmente cursadas pelos(as) professores(as) ingressantes durante o período em que estejam em pleno Estágio Probatório, e que sejam compatíveis com as ações do Programa Institucional de Pedagogia Universitária, serão analisadas por comissão da CPU e poderão, em caso de aprovação, abater ou substituir a formação prevista para o Módulo II.

XI - O Módulo I não é pré-requisito para o Módulo II.

XII - Cronograma:

a) O Modulo I – *Introdução à Universidade* - oferecerá informações referentes à esfera pública, àquilo que constitui a cultura universitária, a vivência institucional, às diferentes concepções de ensino, pesquisa e extensão, à sistemática de elaboração de projetos, captação de recursos e inserção na comunidade universitária em geral. Neste Módulo, serão apresentadas e trabalhadas questões pertinentes aos seguintes setores da UFPEL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 15/2017 – Pág. 4 de 05

- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP): a carreira docente e o contexto institucional no Magistério Público Federal;
- Pró-Reitoria de Ensino (PRE): concepção, estrutura e procedimentos;
- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI): concepção, estrutura e procedimentos;
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC): concepção, estrutura e procedimentos.

b) O Módulo II – *Formação e Metodologias Contemporâneas* - versará sobre diferentes temas vinculados à Pedagogia Universitária, por exemplo, o debate sobre metodologias de ensino, de forma a articular teoria e prática, a importância do pensar docente sobre as suas próprias ações pedagógicas, entre outros. De modo geral, a formação visa acolher, orientar e preparar o docente ingressante para a vida institucional e para compreensão de suas necessidades pedagógicas.

• Os temas previstos para debate e reflexão pretendem ser sempre renovados, tendo em vista as transformações epistemológicas que orientam as ações pedagógicas, tais como, o conceito de Pedagogia Universitária, os desafios de ensinar e aprender no mundo contemporâneo, o debate sobre a inclusão, etnicidade e diversidade na Educação Superior, bem como os estudos de metodologias que possibilitem qualificação à relação ensino-aprendizagem.

§ 2º A Segunda Ação será o Projeto de Formação Continuada para Professores da UFPel.

I - Participação no Seminário inicial de discussão e implementação da proposta de Pedagogia Universitária, do qual participarão Professores(as) e Dirigentes da Universidade.

II - Participação voluntária do curso inicial de 40 h/a oferecido aos(às) Professores(as) iniciantes e por indicação da Unidade de origem. Também, serão ofertados minicursos e seminários setoriais de acordo com as necessidades evidenciadas pelos(as) Professores(s) e Coordenadores(as) de Curso, organizados e ministrados pela CPU.

III - As Ações ocorrerão ao longo do ano, e terão calendário divulgado previamente.

IV - A participação dos(as) docentes será certificada. Este modelo de formação poderá ser certificado pela participação em cada uma das ações, ou, se assim o desejarem os(as) participantes, podem optar por realizar 180 horas dessas atividades e ganhar certificado de “Curso de Aperfeiçoamento” futuramente. Serão contemplados eixos temáticos que dialoguem com o conceito de Pedagogia Universitária, tais como a docência, as dimensões formativas no ensino, a diversidade e as especificidades na formação de professores(as), bacharéis(las) e tecnólogos(as), entre outros.

§ 3º A Terceira Ação será o Projeto de Formação Continuada de Coordenadores(as) de Curso e membros dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Graduação.

I - Serão realizadas ações e cronograma de reuniões periódicas com os(as) Coordenadores(as) e membros dos NDEs dos Cursos de Graduação, no sentido de qualificá-los(las) para o exercício de suas funções, identificando e atendendo demandas gerais levantadas entre seus pares, bem como identificadas pela CPTU.

II - Da mesma forma, será elaborado material de consulta permanente para Coordenadores(as) de Cursos de Graduação, cujo objetivo será o de orientar e facilitar a sistemática e organização da gestão.

§ 4º A Quarta Ação será a criação do Repositório de Publicações sobre Pedagogia Universitária.

I - Será organizada uma página para publicações em Pedagogia Universitária, a partir da criação de repositório institucional, em que trabalhos produzidos em nível local, regional e nacional possam ser publicados no formato de livros (e-books).

II - Serão disponibilizadas pesquisas e publicações sobre os impactos das ações implementadas no trabalho docente e no ensino, bem como realizados diagnósticos relativos ao desempenho dos estudantes. Propõe-se o estímulo ao aprofundamento de estudos neste campo, a fim de que se constitua em uma ação efetiva da CPU articulada aos(às) Professores(as) da Universidade.